



## LEI Nº 2.318 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 318.000,00 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Saquarema autorizada, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo, Órgão Câmara Municipal, no valor de R\$ 318.000,00.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO						
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.01.031.0011.2.004	3.1.90.11.05	Abono Natalino	Nova	1002	318.000,00	-
01.001.01.031.0011.2.004	3.1.90.11.02	Venc. Vant. Fixas	5	1002		318.000,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>318.000,00</b>	<b>318.000,00</b>

Saquarema, 01 de dezembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita